



ATA DA 31^a REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA DA DIRETORIA COLEGIADA 16 E 17 DE SETEMBRO DE 2025

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, teve início a 31^a Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC. A sessão foi presidida pela Diretor-Presidente, **Tiago Chagas Faiерstein**, contou com a participação dos Diretores **Tiago Sousa Pereira**, **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, **Rui Chagas Mesquita** e **Antonio Mathias Nogueira Moreira**, foi secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e acompanhada pelo Procurador-Geral, **Diogo Souza Moraes**. Verificado o quórum para instalação da reunião eletrônica, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretor-Presidente Substituto, Adriano Miranda, apresentação de Voto-Vista do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: 1) Processo: 00065.005780/2025-96; Interessado: Reinaldo Junior de Azevedo; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 161.I/2025; Decisão: **provido parcialmente**, por maioria - vencido o Relator, nos termos do Voto-Vista, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 11508882, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, de modo a aplicar sanção pecuniária no valor de R\$ 24.569,90 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), cumulada com sanção restritiva de direitos, na forma de suspensão, pelo período de 40 (quarenta) dias, de todas as licenças do interessado e habilitações a elas averbadas, bem como de cassação da habilitação PAGA do interessado. Na 24^a Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria Colegiada, realizada nos dias 22 e 23 de julho de 2025, o Relator votou por negar o provimento, mantendo-se a Decisão de Primeira Instância proferida pela SPL. A reunião encerrou-se às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de setembro de dois mil e vinte e cinco, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores participantes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Chagas Faiерstein, Diretor-Presidente**, em 01/10/2025, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mathias Nogueira Moreira, Diretor**, em 01/10/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Chagas Mesquita, Diretor-Presidente, Substituto**, em 01/10/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 06/10/2025, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor**, em 07/10/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **12081017** e o código CRC **AFC718CD**.

